



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. Nº 0214/2024

Tiradentes do Sul-RS, 28 de agosto de 2024.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 035/2024 - que "Autoriza a Abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação, e dá Outras Providências."

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,


Alceu Diel
Prefeito

Exmo. Senhor.

Airton Adelar Borger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS

Câmara de Vereadores
nº 103 2024
TE 30/08/2024

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.035, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá Outras Providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

11.01- TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

1.106 – Obras e Infraestrutura

4.4.90.51.00.00.000.0500 – Obras e Instalações

R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Total

R\$ 140.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para a Anulação de Dotação, no Orçamento de 2024, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01- ADMINISTRAÇÃO

2.262 – Reforma e Construção do Centro Administrativo

4.4.90.51.00.00.000.0500 – Obras e Instalações

R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Total

R\$ 140.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de agosto de 2024.


Alceu Diel

Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2024

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 035/2024, que abre crédito suplementar por anulação de dotação.

Considerando que o município de Tiradentes do Sul tem interesse em firmar Termo Aditivo ao Contrato 001/2023 com a Empresa Compacta Sul Pavimentação Ltda para execução do trecho restante da Rua Sete de Setembro, com pavimentação de 855,65m² além de execução de passeio público em ambos os lados da via, os quais foram adquiridos através da Tomada de Preços 024/2022.

Ocorre que referida despesa não se encontra prevista no orçamento para o exercício de 2024, assim para sua realização é necessária a abertura de crédito especial por anulação de dotação.

Considerando o exposto acima, temos a certeza da compreensão dos Senhores Edis, na aprovação do Projeto de Lei em Pauta.

Tiradentes do Sul/RS, aos 28 de agosto de 2024.


Alceu Diei
Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31